



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 9 /2011

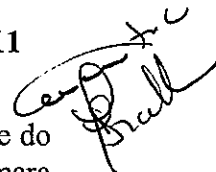
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 26 DE ABRIL DE 2011

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Handwritten signature



---- Aos vinte e seis dias do mês de Abril, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----
---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Que no dia 13, a Senhora Vereadora Eng.^a Carla Pires efectuou uma visita de trabalho à freguesia de Ferreirós para análise da rede de iluminação pública. -----

---- Que no dia 14, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Câmara de Viseu no âmbito da Ecopista. -----

---- Nesse mesmo dia o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com os Professores das AEC'S no âmbito da actividade física e desportiva. -----

---- Que o Senhor Vereador Eng.^o António Dinis participou no colóquio Desporto para Raparigas na Associação de Futebol de Viseu. -----

---- Que a Senhora Vereadora Dr. Cecília Fragoso reuniu em Coimbra com o Senhor Dr. João Redondo, do Hospital Psiquiátrico, no âmbito da Violência Doméstica. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a ADICES e a JFP no âmbito da promoção de produtos regionais. -----

---- Que no dia 15, o Senhor Presidente esteve numa reunião com o Senhor Secretário de Estado do Deporto e de seguida participou num colóquio intitulado “Construir Ideias” onde foi prelector. -----

---- Que o Senhor Vereador Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires, Pedro Adão e Dr.^a Cecília Fragoso efectuaram uma visita de trabalho à Freguesia de Sabugosa. -----

---- Que no dia 16, o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Eng.^a Carla Pires estiveram presentes no Instituto Português de Juventude em Viseu na Acção de Formação e de Informação sobre “Fogos Florestais”. -----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Eng.^a Carla Pires, Eng.^o António Dinis, Pedro Adão e Dr.^a Cecília Fragoso efectuaram uma visita de

trabalho à Freguesia de Guardão e de seguida estiveram presentes na assinatura de Protocolo de Colaboração com a Associação de Freguesia. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires esteve presente na Inauguração da Exposição de pintura de Alexandre Magno no Museu Terras de Besteiros.-----

---- Que no dia 17 o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores efectuaram uma visita de trabalho às Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha. -----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António estiveram presentes no Aniversário da Associação do Carvalho em Tondela.-----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente no Concerto de Primavera da Sociedade Filarmónica Tondelense. -----

---- Que a Senhora Vereadora Dr^a Cecília Fragoso esteve presente na conferência sobre “Diabetes Infantil”.-----

---- Que no dia 18, que o Senhor Presidente participou na reunião da Comissão Executiva da CIM Dão Lafões. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com empresa Empatia Arqueologia, relativo ao processo da Estação de Arte Rupestre de Molelinhos.-----

--- Nesse mesmo dia o Senhor Vereador Dr. José António visitou as obras do Centro Escolar de Campo de Besteiros. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires reuniu com a EDP no âmbito da Gestão Sustentável da Rede de Iluminação Pública - monitorização das medidas introduzidas. ---

---- Que o Senhor Vereador Eng^o António Dinis reuniu com a Vodafone.-----

---- Que no dia 19, que o Senhor Presidente participou na reunião da Adices e de seguida reuniu no Mais Centro em Coimbra.-----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram com a Empresa José da Costa e Filhos.-----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires participou na reunião com o Instituto Politécnico de Viseu no âmbito das Candidatura E3DL.-----

---- Que no dia 20, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Mocidade Vinhalense.-----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires reuniu com a Universidade do Minho no âmbito do Plano de Municipal de Mobilidade Eléctrica/Candidatura E3DL-----

---- Que no dia 21, o Senhor Vereador Dr. José António participou na reunião preparativa do Prosep.-----

---- Que nesse dia, houve Assembleia Municipal.-----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em regime de Permanência reuniram com as Juntas de Freguesia.-----

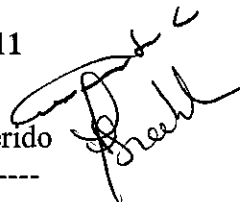
---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou na reunião de trabalho com a Confraria do Cabrito e a Junta de Freguesia do Guardão para preparação da Semana Gastronómica.-----

---- Que no dia 23 realizou-se o Queima de Judas.-----

---- Que no dia 26, o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com o Turismo do Centro.---

2- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Mouraz

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Freguesia de Mouraz, que se anexa sob o número 1.-----



---- Após a referida análise a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o referido Protocolo.-----

3- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Campo de Besteiros

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Campo de Besteiros, que se transcreve.-----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Campo de Besteiros** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Belmiro Manuel Calheiros Gomes, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

---- Cláusula 1ª-----

---- Objecto do Acordo-----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de Abril de 2011, a concessão de apoio financeiro, no valor de **9.426,46€ (nove mil, quatrocentos e vinte e seis euros, e quarenta e seis cêntimos)**, à Freguesia de Campo de Besteiros – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras:-----

---- - Aquisição Floreiras – 5.000,00€-----

---- - Arranjo Bancos do Parque – 2.050,00€-----

---- - Manutenção Parque durante o ano 2010 – 1.513,00€-----

---- - Arranjo Bombas da Fonte do Parque – 863,46€-----

---- Cláusula 2ª-----

---- Período de Vigência do Acordo-----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- Cláusula 3ª-----

---- Direitos e Obrigações-----

---- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;-----

---- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;-----

---- Cláusula 4ª-----

---- Pagamentos-----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;-----

---- Cláusula 5ª-----

---- Incumprimento do Acordo-----

---- 1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;-----

---- 2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- Cláusula 6ª -----
 ---- Suporte Financeiro -----
 ---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----
 ---- A Câmara, após a referida análise, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

4- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Dardavaz

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Dardavaz, que se transcreve. -----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Dardavaz** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, António Pais Lopes, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

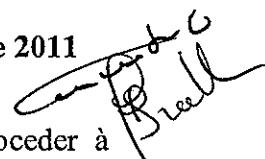
---- Cláusula 1ª -----
 ---- Objecto do Acordo -----
 ---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de Abril de 2011, a concessão de apoio financeiro, no valor de 12.247,00 € (doze mil, duzentos e quarenta e sete euros), à Freguesia de Dardavaz – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras: -----

---- - Construção de Muro na Rua da Capela em Dardavaz -----
 ---- Cláusula 2ª -----
 ---- Período de Vigência do Acordo -----
 ---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior; -----

---- Cláusula 3ª -----
 ---- Direitos e Obrigações -----
 ---- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados; -----
 ---- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira; -----

---- Cláusula 4ª -----
 ---- Pagamentos -----
 ---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

---- Cláusula 5ª -----
 ---- Incumprimento do Acordo -----
 ---- 1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida; -----



---- 2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- Cláusula 6ª -----

---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----

---- A Câmara, após a referida análise, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

5- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Tonda

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Tonda, que se transcreve. -----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Tonda** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, João Paulo Henriques Tavares, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Objecto do Acordo -----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de Abril de 2011, a concessão de apoio financeiro, no valor de 5.558,37 € (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), à Freguesia de Tonda – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras:-----

---- - Execução de Rede de Águas Pluviais em Caminho Agrícola -----

---- Cláusula 2ª -----

---- Período de Vigência do Acordo -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- Cláusula 3ª -----

---- Direitos e Obrigações -----

---- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados; -----

---- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira; -----

---- Cláusula 4ª -----

---- Pagamentos -----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Incumprimento do Acordo -----

---- 1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida; -----

---- 2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- Cláusula 6ª -----

---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----

---- A Câmara, após a referida análise, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

6- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Freguesia de Santiago de Besteiros, que se transcreve. -----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Santiago de Besteiros** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Agnelo Alfredo Carvalho Laranjeira, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Objecto do Acordo -----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de 63.783,50€ (sessenta e três mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta cêntimos) – á freguesia de Santiago de Besteiros, adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras: -----

---- - Muro na EM 228 10.000,00€-----

---- - Balneário de São Marcos 10.000,00€-----

---- - Largo da Palmeira 15.000,00€-----

---- - Casa Mortuária 25.000,00€-----

---- - Bebedouros 2.000,00€-----

---- - Execução de colector de águas pluviais 1 783,50€-----

---- Cláusula 2ª -----

---- Período de Vigência do Acordo -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- Cláusula 3ª -----

---- Direitos e Obrigações -----

---- 1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados; -----

---- 2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;-----

---- Cláusula 4ª -----

---- Pagamentos -----

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

----- Cláusula 5ª -----
 ----- Incumprimento do Acordo -----
 ----- 1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida; -----
 ----- 2.Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----
 ----- Cláusula 6ª -----
 ----- Suporte Financeiro -----
 ----- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----
 ----- A Câmara, após a referida análise, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

7- Agradecimento do Departamento Curricular do 1º CEB do Agrupamento de Escolas de Tondela

----- Foi presente um ofício enviado pelo Departamento Curricular do 1º CEB do Agrupamento agradecendo a colaboração prestada pelos Serviços da Autarquia aquando a realização das actividades do Desfile de Carnaval e da Caminhada / Percurso pela Natureza.-----
 ----- A Câmara tomou conhecimento. -----

8- Agradecimento da Casa do Concelho de Tondela

----- Foi presente um ofício enviado pela Casa do Concelho de Tondela em Lisboa agradecendo a disponibilidade prestada nos dias 26 e 27 de Março aquando da visita ao Concelho das Casas Regionais. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento. -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- 1- Transferência para a Associação de Municípios do Planalto Beirão

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, a importância de 36 810,95€ (trinta e seis mil oitocentos e dez euros e noventa e cinco centimos), factura nº 79, referente a exploração de sistema. O valor de 43 607,61€ (quarenta e três mil seiscentos e sete euros e sessenta e um centimos) factura nº 57 referente a Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços.-----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Requisição de ligação em Baixa Tensão na Rua Estação nº 2 - Sabugosa

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 1 004,43 €, com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.-----

2- Requisição de ligação em Baixa Tensão na rua da Estação - São Miguel do Outeiro

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 3 251,82€, com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Construção do C.M. 1502 (Lagedo) - 2ª fase entre o Perfil 75 e 121, numa extensão de 1063m."

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A. pelo valor de 298 279,01€.-----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.

4- Auto de Recepção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Sabugosa"

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A. pelo valor de 233 168,50€.-----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

5- Conta Final da Empreitada "Ampliação da ETAR de S. Miguel do Outeiro e Remodelação do Emissário"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Lda, pelo valor de 270 977,92€ (duzentos

e setenta mil noventa e setenta e sete euros noventa e dois cêntimos) com I.V.A. incluído à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

6- Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Arranjos Urbanísticos do Largo da Misericórdia de Tondela"

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Provisória referente à empreitada supra mencionada, adjudicada á empresa José da Costa e Filhos Lda. pelo valor total 185 482,09€ -----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer do serviço técnico que vistoriou a obra para efeitos de recepção dos trabalhos efectuados, e tendo este verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

7- Indemnização no valor de 123€ ao Senhor António Augusto Sobral Pereira

---- Foi presente uma informação da Senhora Chefe de Divisão informando que no decorrer dos trabalhos de desobstrução do colector de Várzea foram causados danos na propriedade do Senhor António Augusto Sobral Pereira, residente na Rua do Vale em Lobão da Beira, contribuinte nº 138908850. -----

---- Face á informação, a Câmara deliberou por unanimidade indemnizar o Senhor António Pereira no valor de 123€ pelos prejuízos causados. -----

8- Requisição de ligação em Baixa Tensão na Rua da Ramilheira - Freguesia de Molelos

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 882,91€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

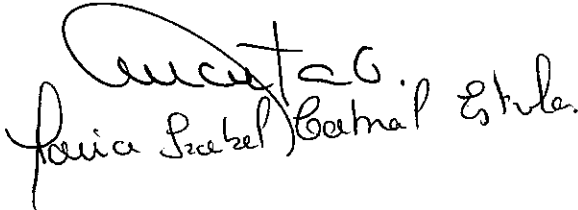
1-Aquisição de mini-sooter

---- Foi presente uma informação técnica social, dando conta da necessidade de adquirir uma mini-sooter no valor de 1 450€ para emprestar ao Senhor Adriano Henriques dos Santos, residentes na Rua do Pinheiro nº 4 em Molelos, portador de deficiência causado por esclerose múltipla. -----

---- Face ao parecer técnico, a Câmara deliberou por unanimidade adquirir a mini-sooter e emprestá-la ao Senhor Adriano, que deverá assegurar a manutenção sempre que a mesma necessitar. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----


Maria Isabel Cabral Estrela.



MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Mouraz** representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Ventura Correia Gonçalves, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 26 de Abril de 2011, a concessão de apoio financeiro, no valor de **50.000,00€ (cinquenta mil euros)**, à Freguesia de Mouraz – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação na execução das seguintes obras:

- Construção do Muro na Rua da Ponte
- Construção de Muro da Ramalhosa
- Construção do Muro do Meal
- Construção do Muro das Galinheiras
- Construção do Muro da Lurdes Valentim
- Construção do Muro do Cemitério

Cláusula 2ª Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

02/10/11

Carlos Manuel Marta Gonçalves
Ventura Correia Gonçalves

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se referir na cláusula primeira;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

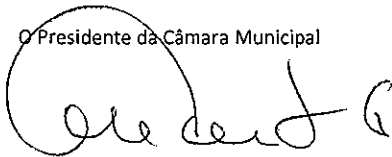
Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

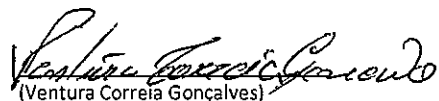
Paços do Concelho, 26 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Marta, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia



(Ventura Correia Gonçalves)